

Decreto N° 176 - de 16 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.812.0701.2.0061-2.701.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	24.698,88
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	24.698,88
Total da Unidade 19	- - - - -	R\$	24.698,88
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	24.698,88
Total Geral Acrescido			24.698,88

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Julho de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53